

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 74/2023 DE 17/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000.00 (Doze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

## Suplementação:

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO 08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

203 - 3.3.90.30.00.00 33812 MATERIAL DE CONSUMO 12.000.00

Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

## Redução:

80 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO 08.003.08.244.0010.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

206 - 3.3.90.39.00.00 33812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total Redução: 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

> ROGERIO APARECIDO BERNARDO **Prefeito Municipal**